



(30)

22.08.72

P.L. 376



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, -  
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

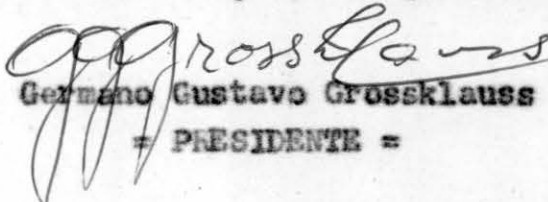
Artigo 1º - Fica elevado ao padrão "L", referências "31", "32" e "33", o cargo de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, criado em comissão pela lei n. 195, de 22 de maio de 1969.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a -- execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

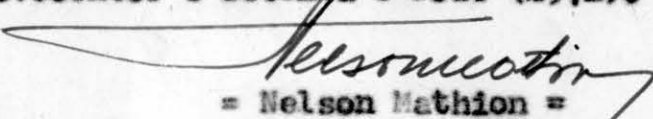
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se os efeitos a partir de 1º de - Agosto do corrente ano.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Agosto de 1972.

  
Germano Gustavo Grossklauss  
= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos dezoito (18) dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

  
= Nelson Mathion =  
Diretor Administrativo